



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 02.2024

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Instituição Nosso Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a visita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 08 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o protocolo do Ofício 001.2024 da Instituição Nosso Lar / Semeia no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu plano de aplicabilidade de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Instituição Nosso Lar prestar um serviço de alta complexidade, serviço de acolhimento no município de Itapetininga, não tendo competições com outras organizações civis (Lei 13.019/2014, art.31).

CONSIDERANDO a dispensa de chamamento público e o serviço prestado pela Instituição Nosso Lar para garantia de proteção de direitos a crianças e adolescentes em situações que possam comprometer a sua segurança (Lei 13.019 de 2014, art.30).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição NOSSO LAR o valor de R\$32.610,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dez reais), conforme Ofício 001.2024 e plano de aplicabilidade, CNPJ: 00.403.179/0001-28, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 024.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 23 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA